



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 723, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995

000.43

Concede licença ao Prefeito de Ituiutaba
para afastamento do cargo.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito de Ituiutaba, pelo período de até 30 (trinta) dias, para que ele possa gozar férias regulamentares, inclusive ausentar-se do País.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em vigor a partir de 1º de janeiro de 1996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 1995.

Walter
Walter Arantes Guimarães
- Presidente -